ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 285
de 29 de Agosto de 1975

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E O MUNICÍPIO DE MOSTARDAS, COM A INTERVENIÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. =BANRISUL = VISANDO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO.

LUIZ CHAVES MARTINS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - É aprovado o Convênio firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e a Prefeitura Municipal de Mostardas, com a interveniência do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A. - BANRISUL -, visando à realização de obras de infraestrutura urbana no Município.

Art. 2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 29 de Agosto de 1975.

Luiz Chaves Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Maria Braga da Silva
Diretor de Expediente e Pessoal